



**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Síntese da ATA da 39.ª Reunião Ordinária da**  
**Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**do Conselho de Política Ambiental – COPAM**

Data: : 24 de julho de 2008, às 13h30min. .

Local: Salão Paroquial Paulo Apóstolo

Rua José Vicente n° 155 – Centro

Buritizeiro - MG

1. Aos 24 de julho de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, no Salão Paroquial Paulo Apóstolo - Rua José Vicente n° 155 – Centro -
3. Buritizeiro – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
4. como Presidente, Dr. Shelley de Souza Carneiro, Secretário-Adjunto de Estado de Meio
5. Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e
6. Abastecimento – SEAPA -1º Suplente: Wagner Brant Monteiro; Secretaria Extraordinária para
7. o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN -
8. Titular – Edson Ferreira do Couto; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e
9. Política Urbana – SEDRU: Titular – Aníbal Oliveira Freire; Secretaria de Estado de Transporte
10. e Obra Pública – SETOP: 1º Suplente: Aurélio Salgado de Campos; Polícia Militar de Minas
11. Gerais: Titular: Major César Ricardo Guimarães; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e
12. Recursos Naturais – IBAMA: 1º Suplente: Ney de Magalhães Barbalho; Prefeituras
13. Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular: Sr. Luiz Carneiro Abreu,
14. Prefeitura de Buritizeiro; Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e
15. situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC- Comitê de Bacia Hidrográfica do
16. Jequitaiá e Pacuí; 1º Suplente: Luiz Antônio de Souza Moraes; Representantes da Federação das
17. Indústrias do estado de Minas Gerais – FIEMG: Suplente: Ezio Darioli; Representantes da
18. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: 1º Suplente:
19. Bernardo Pinheiro; Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado
20. de Minas Gerais- FETAEMG: Suplente: Ediran Pereira Oliveira; Representantes da Federação
21. das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas
22. Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius César Denucci; - Representantes da Associação
23. Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; Representantes de
24. Entidades Cíveis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do
25. Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO – Associação dos Engenheiros
26. Agrônomos do Norte de Minas; Representantes de Organizações Não-Governamentais
27. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
28. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA: 2º Titular: Pedro Henrique
29. Figueiredo da Silveira – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes da Comunidade
30. Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente
31. dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida:
32. Suplente: Sônia Ribeiro Arrudas – FACIT; Representantes de Conselhos Municipais de Meio
33. Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira –
34. CODEMA – Montes Claros Estiveram também presentes a Superintendente da SUPRAM NM,
35. Laís Fonseca, o advogado Yuri Rafael, responsável pelo Setor Jurídico da SUPRAM NM,
36. além de técnicos dos órgãos envolvidos.

**1. Execução do Hino Nacional.**

38. O Assessor Jurídico **Yuri Rafael** lê o Termo de Posse dos Representantes do Poder
39. Público, e da Sociedade Civil na condição de Titular e Suplente, respectivamente, para
40. atuação URC COPAM Norte de Minas, na 39ª RO, conforme Art. 3º da Deliberação



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. COPAM 349, de 28/2/2008. Toma posse o Sr. Luiz Carneiro Abreu, Prefeito  
42. Municipal de Buritizeiro

43. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-**  
44. **Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley**  
45. **de Souza Carneiro.** O **Presidente** Diz que gostaria de esclarecer a diferença entre  
46. Licença Prévia, de Instalação e de Operação. Esclarece que a Licença Prévia não  
47. decide o início da obra. Decide a base conceitual prévia da obra que está sendo  
48. aprovada. A Licença de Instalação dá à empresa condição de começar a obra sobre  
49. tudo aquilo que foi tratado na Licença Prévia, com tudo já adequadamente composto.  
50. Quanto à Licença de Operação, explica que, depois de tudo construído, tudo feito, faz-  
51. se uma vistoria para verificar se todas as medidas mitigatórias foram concretizadas e se  
52. abre para a operação da empresa.

53. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

54. Passando ao item seguinte, o Presidente pede que os Conselheiros se identifiquem e  
55. identifiquem suas instituições. A **Conselheira Valquíria Moreira**, do Codema de  
56. Montes Claros, comunica que, em razão de compromissos em Montes Claros e, sendo  
57. o primeiro ponto de pauta a barragem de Berizal, participará apenas dessa discussão e  
58. será substituída pelo suplente Jônatas Rego, do Codema de Mirabela. O **Conselheiro**  
59. **Suplente Jônatas Rego** informa que ocorreu, em Mirabela, capacitação para os  
60. Conselheiros dos Codema's, com a participação da SEMAD, Ministério Público, IGS.  
61. Ressalta que Mirabela foi definida como pólo de referência para contatos e  
62. informações que se fizerem necessários. O **Conselheiro Julius César Denucci**  
63. comunica a realização da FENICS, em Montes Claros, no período de 04 a 06 de  
64. agosto. Convida todos para participarem do evento. **Dra. Laís Fonseca**,  
65. Superintendente da SUPRAM NM, comunica que foi publicado o Decreto nº 44844  
66. em substituição ao Decreto nº 44309. Diz que o decreto já foi disponibilizado para os  
67. Conselheiros e, oportunamente, tem a intenção de promover uma reunião e um  
68. treinamento para os Conselheiros quanto à nova redação do decreto. **Yuri Rafael**,  
69. Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que o Decreto nº 44. 844, de 25 de junho de  
70. 2008, estabelece normas para o licenciamento ambiental e autorização ambiental de  
71. funcionamento; tipifica e classifica as infrações, as normas de proteção ao meio  
72. ambiente e aos recursos hídricos; estabelece procedimentos administrativos de  
73. fiscalização e aplicação de penalidades; revoga o decreto nº 44309. Diz ainda sobre o  
74. Informe AJU, nº 01, relativo às reuniões da Câmara Normativa Recursal, atendendo a  
75. um pedido do Dr. Shelley, na última reunião, para divulgação do que está acontecendo  
76. nas Câmaras Normativas Recursais. O **Presidente** questiona quem são os responsáveis  
77. por Comitês de Bacia e pede que os membros do Conselho falem o que está  
78. acontecendo no Comitê, para que se integrem nas ações do Comitê representantes do  
79. COPAM e vice-versa, levando ao Comitê o que está acontecendo no Conselho. Pede  
80. que, na próxima reunião já se tragam informações. Diz que é preciso que se faça uma  
81. aproximação entre o Comitê e a URC, ressaltando que isso está no Decreto. O  
82. **Presidente** agradece o apoio dado pelo Prefeito de Buritizeiro, Sr. Luiz Carneiro  
83. Abreu para a realização desta reunião.

84. **4. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Buritizeiro –**  
85. **Apresentação: Prefeito de Buritizeiro**

86. O **Sr. Luiz Carneiro Abreu**, Prefeito de Buritizeiro, agradece a oportunidade de  
87. sediar o encontro do COPAM. Diz que é grande a alegria de receber os Conselheiros e,  
88.  
89.  
90.  
91.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

92. mais ainda, de ter em pauta uma obra que é importante para Buritizeiro, para a  
93. revitalização do rio São Francisco, que é a sonhada rede de esgoto. O **Presidente**  
94. apresenta a nova conselheira Sônia Ribeiro Arruda, representante da FACIT.

95. **5. Exame da Ata da 38ª RO do dia 25/06/2008.**

96. O **Presidente** coloca a ata em discussão. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira**, do  
97. CODEMA de Montes Claros diz que, nas linhas 119 e 120, se diz que a “**Conselheira**  
98. **Valquíria Dias Moreira**, do CODEMA de Montes Claros, pede vistas do processo”.  
99. A seguir, se diz que “em respeito às pessoas presentes que vivem na região do  
100. empreendimento, fugirá à praxe”. Afirma que essa fala não é sua e, sim, do Presidente.  
101. O **Presidente** pede que se faça a modificação. Colocada em votação com a  
102. modificação solicitada, a ata é **aprovada** por unanimidade.

103. **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia a referendar:**

104. **6.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude**  
105. **Público de Berizal** – barragem de perenização – Berizal, São João do Paraíso,  
106. Taiobeiras, Indaiabira e Rio Pardo de Minas/MG - PA nº 7560/2008/001/2008 -  
107. **Apresentação:** Vistas por Conselheiro.

108. **6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –**  
109. **Rodovia BR 135** – trecho contorno Montes Claros – Montes Claros/MG – PA nº  
110. 6774/2008/001/2008 – **Apresentação:** SUPRAM NM

111. O **Presidente** passa à apresentação das vistas pela Conselheira Valquíria Dias Moreira  
112. do item 6.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude  
113. Público de Berizal. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** diz que, na reunião de  
114. Janaúba, pediu vistas ao processo da barragem de Berizal e gostaria de deixar claro  
115. que, em momento algum, como está sendo divulgado na mídia e nos bastidores, é  
116. contra a barragem de Berizal. Afirma que isso não foi falado e reafirma que não é  
117. contra a construção da barragem de Berizal. Diz que pediu vistas por não concordar,  
118. por não achar que estava sendo clara a apresentação do processo que estava sendo  
119. discutido. O **Presidente** observa que, mesmo que ela fosse contra, era um direito seu  
120. ser contra. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** ressalta que cerca de 10 pessoas  
121. de diversas especialidades, formando uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar  
122. participaram da elaboração dessa análise do processo, chegando à conclusão pela  
123. retirada de pauta para esse momento, uma vez que se achou que deve ser apresentado o  
124. estudo de EIA/RIMA. Justifica sua posição: diz que esse processo começou com o  
125. DNOCS aproveitando os estudos realizados pela CEMIG e o potencial de múltiplos  
126. usos que poderiam advir da construção da barragem de Berizal e iniciando, em 1999,  
127. irregularmente a obra. Imediatamente, em 1999, a FEAM recebe uma denúncia,  
128. procura o empreendedor e exige uma licença corretiva de instalação. Novamente deixa  
129. claro que não é contra a barragem de Berizal. Nem a comunidade é contra a barragem.  
130. Diz que para realizar o parecer fez duas reuniões com a comunidade e com alguns  
131. Conselheiros. Foi feita uma reunião com presença do empreendedor. Entende que ao  
132. analisar um processo administrativo de interesse público, esse deve atender a todos,  
133. não apenas a um grupo. Se há o entendimento de que há falhas e se trata de um projeto  
134. de grande potencial poluidor de Classe 6, entende que com um RCA o estudo fica  
135. fragilizado. Para um empreendimento desse porte é necessário um EIA/RIMA. Diz que  
136. é nesse sentido que está argumentando para tentar viabilizar a construção da barragem.  
137. Diz que ao analisar o RCA pôde observar empecilhos ambientais, sociais e legais que  
138. devem ser levados em consideração. Aponta os legais que conseguiu perceber:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

143. impactos de grandes proporções por alargar um trecho grande de ambientes marginais  
144. que contribuem para a manutenção da biodiversidade regional, tendo em vista a  
145. expressividade das matas ciliares, cerrado e caatinga, que apresentam índices de  
146. diversidades elevadas na região. O estudo do RCA Berizal não avalia os impactos  
147. sobre as comunidades ou populações vegetais, já que a avaliação de impacto deve  
148. comparar os remanescentes vegetais que serão afetados com o seu correspondente que  
149. não será afetado. Quanto à mata de cipó, ela nem sequer foi citada, sendo dada como  
150. extinta. Em relação à existência de duas espécies, de dois répteis, jacaré-de-papo-  
151. amarelo e o lagarto, também ameaçados de extinção, não foram citados no RCA.  
152. Questões sociais graves: não existe definição concreta de reassentamento com  
153. interlocução e discussão transparente sobre as formas de negociação e critérios de  
154. ressarcimento de perdas e danos sociais e econômicos que afligem as mais de 600  
155. famílias atingidas pela barragem; não foram apresentados programas visando à  
156. mitigação de impactos sócio-ambientais com graves conseqüências sobre o aumento do  
157. ônus social sobre uma região, considerada com graves carências sociais. Questões  
158. legais: o pedido de Licença de Instalação Corretiva do processo anterior previa como  
159. objetivo o abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação e regularização de  
160. vazão a jusante do barramento. O pedido de LP prevê a perenização do rio Pardo.  
161. Destaca que uma vez sendo objetivo a perenização, não seria necessário elaboração do  
162. EIA/RIMA por essa atividade não estar elencada no art. 2º da Resolução do CONAMA  
163. 001/86. Entretanto, os próprios estudos do RCA levam a confirmar que o objeto da  
164. barragem permanece contraditório, uma vez que prevê o consumo da categoria  
165. irrigação sobre o uso do recurso, mostrando perspectiva do empreendedor sobre o  
166. objeto irrigação. Sobre a demanda atual e futura de recursos hídricos, permanecem  
167. insuficientes os estudos, uma vez que mantêm as mesmas bases de dados de 2000 para  
168. um projeto apresentado em 2008, cujo prazo vence em 2015. No entanto, a  
169. Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, inciso 4, está, dentre os deveres do  
170. poder público para assegurar efetividade do direito à qualidade ambiental, “exigir, na  
171. forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de  
172. significativa degradação do meio ambiente estudo, prévio de impacto ambiental ao  
173. qual se dará publicidade.” Ressalta que também a Constituição Estadual mineira fez  
174. inserir em seu texto previsão específica acerca da análise prévia pelos órgãos  
175. competentes da necessidade de apresentação de EIA/RIMA pelo empreendedor para  
176. implementação de obra ou atividade potencialmente poluidora. Diz que cabe ressaltar  
177. que nossa Constituição não é só inovadora como superior à Resolução CONAMA  
178. 001/86 e estabelece, como pressuposto pela exigência do EIA/RIMA, a significativa  
179. degradação ambiental. Destaca que em nenhum momento o empreendedor afasta a  
180. possibilidade de utilização do açude público de Berizal para usos múltiplos. Ao  
181. contrário, submete tal apreciação ao órgão gestor do meio ambiente no exercício de  
182. suas competências legais. Observa que grandes empreendimentos podem requerer  
183. licenças mas mediante projetos fragmentados, artifício comum entre os  
184. empreendedores para burlar a necessidade de apresentação de EIA/RIMA, para o não-  
185. cumprimento dessa importante etapa de licenciamento. Entende que, nesse contexto,  
186. deve ser levado em consideração o princípio da prevenção e da precaução. Nesse  
187. sentido, a natureza preventiva determina o licenciamento prévio como a fase em que  
188. mais deve interferir a sociedade, já que é aqui que deve ser realizado o EIA/RIMA, ou  
189. seja, previamente à instalação da obra ou atividade potencialmente causadora de  
190.  
191.  
192.  
193.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

194. significativa degradação ambiental. Diz que a consideração dos impactos sócio-  
195. ambientais e econômicos apresenta-se desvalorada na determinação da não-  
196. necessidade do EIA/RIMA como etapa do licenciamento prévio e das informações que  
197. ele pode trazer à administração pública e à sociedade como um todo, pois os resultados  
198. do diagnóstico sócio-econômico da área de influência direta do empreendimento  
199. mantêm deficiências como: - em se tratando de inundação da melhor porção de terras  
200. utilizadas pela população para seu sustento, não há informações sobre quem, quantos  
201. serão e em que condições os agricultores poderão permanecer no entorno do lago; - as  
202. discussões sobre a inundação de acessos deveriam ter sido precedidas do conhecimento  
203. pela população de projetos de realocação, novos acessos, etc., considerando a área  
204. onde poderão ser assentados, e não em relação à situação atual; - considerando que a  
205. maioria das escolas fica localizada nas comunidades/povoados, também já deveria ter  
206. sido contemplada a alternativa em relação aos acessos, tendo em vista os novos locais  
207. de moradia, distância em relação aos deslocamentos, etc. Diz ainda que, no que se  
208. concerne a avaliação de impactos, persiste a inexistência de qualquer plano ou programa  
209. voltado para a adequação dessas famílias na implantação do açude. Diz que, conforme  
210. está no PCA, existem dúvidas sobre quem seriam os beneficiários do projeto: a  
211. população diretamente atingida pela implantação do empreendimento, os produtores  
212. que já utilizam os recursos do rio Pardo para irrigarem suas terras e/ou produtores com  
213. conhecimento suficiente para iniciar projetos de irrigação tão logo o lago seja formado.  
214. Destaca que a população, nesse caso, deve ser vista como beneficiária do projeto e não  
215. como refém da vontade do empreendedor e de outros setores interessados no açude  
216. sem avaliação prévia das interferências do projeto sobre os aspectos sócio-ambientais.  
217. Conclui que se torna necessária a exigência pelo órgão ambiental de apresentação de  
218. estudos mais completos, principalmente do histórico do empreendimento. Reafirma  
219. que não é contra o empreendimento, está apenas querendo ajudar no processo de  
220. construção e que ele atenda a todo um povo e não a alguns apenas. Diz que está  
221. requerendo retirar de pauta a votação da Licença Prévia até saneamento de tais  
222. irregularidades. O **Presidente** diz que há um processo em julgamento, um pedido de  
223. vistas e um parecer da Conselheira que tem o mesmo valor que os outros Conselheiros.  
224. Esclarece que, apesar de não ter sido citado pela Conselheira, está nas condicionantes  
225. que, enquanto não houver a indenização e a relocação das pessoas, a licença não vai  
226. ser dada. Reafirma que as pessoas não vão sair enquanto todas as coisas não forem  
227. resolvidas. Isso é o aspecto social do Estado e o Estado não abre mão disso. Diz que  
228. grande parte ou mais da metade da verba é para relocação de pessoas. Diz que por trás  
229. desse processo há também toda uma equipe de estudiosos que o embasaram e têm  
230. outra concepção de idéias. Caso novos estudos sejam necessários, devem ser pedidos e  
231. colocados nas condicionantes, com prazos estabelecidos e votados pelos Conselheiros.  
232. Entende que tem que haver condicionantes, e não se pode ficar postergando por 10  
233. anos um projeto. Ressalta que a Conselheira tem razão e muita coisa ela tem a  
234. contextualizar e a pedir, como estudo de fauna e flora. Afirma que a LI pode ter muitas  
235. condicionantes que não estão na LP. O que interessa é um projeto que seja o melhor  
236. possível para o meio ambiente, mas é preciso decidir o que fazer para não se ficar mais  
237. 10 anos sem fazer nada. Diz que essa é sua opinião como Conselheiro. Entende que  
238. estão de frente dois pareceres técnicos diferenciados que devem ser considerados, não  
239. se colocando de lado nem marginalizando os técnicos realizaram o trabalho  
240. anteriormente e que precisam ser respeitados também. Destaca que a Conselheira



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

245. sugere a retirada de pauta, mas é opinião dela e de sua equipe. Sozinha ela não tem  
246. direito de retirar de pauta. Seu papel é colocar as vistas com as condicionantes,  
247. responder aos questionamentos dos Conselheiros e, depois dos debates, se chega a uma  
248. decisão. Pede que o Assessor Jurídico apresente a posição do Estado por que se adotou  
249. a perenização. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que não está  
250. defendendo o processo Berizal, mas o Parecer Único. Diz que, embora bem  
251. fundamentado, o parecer da Conselheira apresenta algumas imprecisões que devem ser  
252. esclarecidas. A primeira é a afirmação de que a Resolução CONAMA 01 estaria contra  
253. a Constituição. Ela prevê, assim como a Constituição, Inciso 4º do Art. 225, o  
254. EIA/RIMA. Na Constituição o RCA e o PCA são tratados como estudos ambientais.  
255. Ressalta que ainda há uma confusão entre o estudo anteriormente apresentado e o  
256. presente. Eles não se confundem. Como a própria Conselheira colocou, aquele trazia  
257. múltiplos usos, e esse trata apenas de perenização, daí a exigência do RCA. Diz que o  
258. próprio sistema, quando se coloca que é só perenização, lê como RCA, obviamente  
259. com dados fornecidos por advogados na época da realização do sistema. Observa que,  
260. nas vistas, se coloca que, de acordo com a Resolução CONAMA, a expressão “tais  
261. como” seria rol exemplificativo. Ressalta que, apesar de haver jurisprudência para  
262. muitas coisas, na leitura sistema “tais como” é visto como “numerus clausus”, ou seja,  
263. é rol fechado. Conclui que se a 01/86 não está prevendo a barragem de perenização  
264. para o EIA/RIMA, exige-se o RCA/PCA, que também está de acordo com a  
265. Constituição, porque também é um estudo ambiental. Informa também que não há a  
266. previsão da retirada de pauta para apresentação do EIA/RIMA. Entende que o que está  
267. sendo levantado como ausente deve vir como condicionante, e muitas virão na LI,  
268. principalmente na questão socioeconômica. Ressalta que isso está previsto em lei. Se o  
269. DNOCS não apresentar os estudos necessários à licença de instalação, não conseguirá  
270. a licença. Diz que cabe ao Conselho fazer as previsões que devem ser asseguradas e  
271. que vários posicionamentos colocados pela Conselheira estarão vinculados na LI.  
272. Entende que é temerário tirar o processo de pauta em função de uma exigência de  
273. EIA/RIMA, o que lei não prevê. O **Presidente** coloca o processo em discussão. O  
274. **Conselheiro Julius César Denucci**, da FEDERAMINAS, parabeniza a Conselheira  
275. pela colocação, apesar de discordar de alguns pontos, principalmente em retirar da  
276. pauta. Entende que o que pode ser colocado em condicionante deve ser encaminhado  
277. dessa forma. Estranha o fato de desconhecer o trabalho, bem elaborado e para o qual  
278. poderia ter colaborado. Justifica que a Conselheira Valquíria representa o Codema de  
279. Montes Claros e, como Presidente do Codema, ele não teve acesso a esse trabalho, não  
280. sabe quem dele participou e gostaria de conhecê-lo melhor. Diz que gostaria, como  
281. FEDERAMINAS, que esse recurso não saísse da região e que se achassem  
282. mecanismos de forma a corrigir todas as imperfeições apontadas pela Conselheira. O  
283. **Conselheiro Roberto Amaral**, representante da Associação dos Engenheiros  
284. Agrônomos do Norte de Minas, elogia o parecer e diz que é um trabalho eclético, mas  
285. não viu apontada nenhuma vantagem. Concorde em parte com o relatório, porque toda  
286. barragem tem passivos, mas também tem atributos, pontos positivos. Raciocina  
287. questionando se a obra é importante; se a região precisa dessa obra. Entende que a  
288. resposta é óbvia. Vivemos no semi-árido e temos que aproveitar as condições de chuva  
289. para fazer barramentos para a retenção das águas. Entende que a obra é relevante para  
290. a região, mas não é por isso que vai ser tocada de qualquer forma. Ressalta que o órgão  
291. executor é o Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS – que vive  
292.  
293.  
294.  
295.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

296. fazendo esse tipo de obra em todo o Nordeste. É dotado de técnicos competentes em  
297. todo o Nordeste, onde concentra suas ações. Destaca ainda que não seríamos nós,  
298. norte-mineiros, no semi-árido, que não nos esforçaríamos para que esse recurso da  
299. ordem de R\$ 60 milhões, para este ano, seja aplicado na obra, reduzindo os malefícios  
300. e proporcionando os benefícios. Entende ser importante destacar o papel do DNOCS,  
301. órgão público federal, que tem sua existência toda calcada na construção dessas obras  
302. em todo o nordeste do Brasil. Questiona por que se vai correr o risco de não aproveitar  
303. os R\$ 60 milhões. Ressalta que os recursos estão no PAC, no orçamento da União e, se  
304. não houver o início do aproveitamento desses recursos, estaremos fatalmente  
305. perdendo-os, pois, com certeza será solicitado seu remanejamento. Considera o  
306. momento extremamente crítico, pois já se está no segundo semestre e orçamento tem  
307. que terminar no dia 30 de novembro, para, em dezembro se apresentarem apenas as  
308. conclusões. Diz que se alinha ao setor jurídico para afirmar que a retirada do processo  
309. é totalmente ruim para Minas Gerais, no seu entender. Destaca que toda barragem tem  
310. fins múltiplos: barrar, regularizar, fornecer água e aumentar o potencial hídrico, seja  
311. para o consumo humano, para dessedentação do gado e também para a irrigação.  
312. Entende que isso são etapas posteriores para as quais o órgão vai continuar  
313. apresentando o que for preciso para ter sua aprovação para fins múltiplos. Lembra que  
314. a barragem do Bico da Pedra não tinha, de imediato, que fornecer água para a cidade.  
315. Hoje, depois de negociações, a água é fornecida para toda a população de Janaúba.  
316. Entende ainda que o que está se discutindo é o fato de se poder dar a licença para  
317. continuar a obra da barragem, que foi antecedida de projetos técnicos de construtores  
318. altamente garabitarizados. Ressalta que o DNOCS é dos órgãos mais competentes para  
319. todo o Brasil no que diz respeito a esse tipo de obra. Diz, com orgulho, que foi egresso  
320. do DNOCS, Diretor da CODEVASF e realizou, durante esse tempo, 19 barragens, e  
321. esses locais só se beneficiaram. Admite que há pontos negativos, mas esses pontos têm  
322. que ser amenizados. Diz que é importante que se saiba que o processo de  
323. desapropriação é feito com a maior lisura, não para prejudicar, mas facilitar para  
324. pessoa que tem que sair. O Conselheiro **José Ponciano Neto**, representante da ABES,  
325. Sugere que se explique, no início das reuniões, o que é LP, LI, LO, LOC e outras  
326. siglas, para que se esclareçam as discussões e se façam colocações de condicionantes  
327. nos momentos adequados e para que as pessoas entendam melhor o processo. O  
328. **Conselheiro Aníbal Freire**, da SEDRU, diz que, em 1999, como Diretor da Regional  
329. da Copasa em Salinas, teve que abastecer Taiobeiras com caminhão-pipa. Entende que  
330. um benefício será facilitar o abastecimento de Taiobeiras, pois a situação é crítica todo  
331. ano. Sugere uma errata para o relatório dos técnicos (página 7) onde se lê “a qualidade  
332. de água abaixo do rio Montezuma teria degradação a partir do esgoto doméstico de  
333. Taiobeiras”. Seria “a partir do esgoto doméstico de Montezuma”. Na mesma página,  
334. onde se fala que a vazão mínima de sete dias, com dez anos de recorrência, está  
335. calculada para 230, a vazão real mínima para aquela região é zero. O rio seca. É  
336. intermitente. A irrigação ali é altamente de risco. A regularização da vazão em 16m<sup>3</sup>/s  
337. é uma vazão expressiva e vai ser um benefício grande para a comunidade e para a  
338. região. Apresenta condicionantes: estudo de impacto sobre os meios físicos e bióticos,  
339. fauna, flora e água, em todo o processo de operação da barragem. Diz que, em Irapé,  
340. houve problemas e danos. Outra condicionante seria um programa de educação e  
341. combate a incêndio florestal através de brigadas; programa de educação ambiental  
342. continuada, conforme DN 110, com foco na bacia; programa de revitalização da bacia



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

347. do rio Pardo; programa de acompanhamento social para os desapropriados ao longo da  
348. vida útil da barragem; informação de dados de fornecedores cujas atividades estão  
349. sujeitas a licenciamento; solução para a retirada de sedimentos ao longo da vida útil da  
350. barragem; plano de gerenciamento e uso da barragem e seu entorno em toda a vida útil  
351. do empreendimento e que se indiquem responsáveis. Pede que sejam colocadas como  
352. condicionantes já na Licença Prévia. O **Presidente** solicita que se escreva a proposta e  
353. adverte que algumas condicionantes são de LI, mas, de qualquer forma, colocará em  
354. discussão. O **Conselheiro Pedro Henrique**, do IGS, questiona se já se passou do  
355. momento da votação da retirada de pauta ou não. Diz que foram feitas, no estudo, 28  
356. condicionantes, que já estão redigidas, e algumas agora propostas já estão incluídas  
357. entre elas. O **Presidente** informa que o Advogado já deu a justificativa jurídica de que  
358. não há condições de se retirar legalmente de pauta. O Conselho pode aceitar ou não  
359. aceitar. Existe a Justiça para se recorrer, se se quiser, mas o Conselho tem que seguir a  
360. norma ambiental. Diz que o Conselho tem o direito de colocar todas as condicionantes  
361. que julgar necessárias. O **Conselheiro Pedro Henrique** questiona o que os técnicos da  
362. SUPRAM têm para falar sobre o meio biótico. Diz que viu muitas falhas no estudo  
363. principalmente em relação ao biomonitoramento da qualidade da água. Diz que  
364. acompanhou de perto várias usinas, entre elas a de Irapé, conhece todas as dificuldades  
365. que ocorreram ali em relação aos municípios abaixo do barramento: acidificação da  
366. água, ter que abastecer município com carro-pipa. Fala também do problema da  
367. barragem sem dono, sem monitoramento contínuo. Entende como inconveniente um  
368. estudo de 10 anos para uma ADA, pois não corresponde à realidade local. O  
369. **Presidente** diz que é importante que todos coloquem suas propostas e depois se  
370. retorna colocando em discussão e em votação cada uma. Diz que as avaliações têm que  
371. ser feitas, porque algumas condicionantes vão ter que entrar em LI. O **Conselheiro**  
372. **Pedro Henrique** diz que entende a colocação, mas não quer deixar abertura para  
373. EIA/RIMA de estudo bibliográfico. Não se justifica que, tendo uma equipe de técnicos  
374. qualificados, se vá pegar um estudo de 1988 e apresentar como base. Concorde que  
375. uma pesquisa tem que partir da bibliografia para se ir a campo, mas entende que há  
376. uma grande falha em a bibliografia basear todo o campo. Questiona se isso não vai  
377. colocar em déficit o julgamento dos Conselheiros. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM  
378. NM, diz que, em relação à qualidade das águas o que se apresentou não foi apenas uma  
379. compilação de dados. Houve coletas em vários pontos dos rios, em seguida, se fez a  
380. comparação de dados como DBO, DQO, coliformes fecais, nitrogênio. Comparando-se  
381. com o estudo anterior da empresa Poente, chegou praticamente aos mesmos resultados.  
382. Ressalta que se basearam, na análise dos parâmetros, utilizando as mesmas legislações.  
383. Os dois estudos classificaram a água como Classe 2, que, portanto, se for utilizada para  
384. abastecimento, é passível de ser tratada. O **Conselheiro Pedro Henrique** questiona em  
385. relação a marcadores biológicos de qualidade de água, parâmetro hoje usado para  
386. qualidade de água em barramento. Questiona se esses monitoramentos foram feitos.  
387. **Eduardo** informa que, na Licença Prévia, o estudo ambiental apresentado é o  
388. Relatório de Controle Ambiental, onde há uma caracterização do empreendimento e,  
389. além disso, o levantamento dos possíveis impactos ambientais que poderão advir caso  
390. a barragem seja construída. Entende que programa de monitoramento, programa de  
391. resgate de fauna devem ser apresentados, a rigor, no Plano de Controle Ambiental, que  
392. deve ser um dos documentos da Licença de Instalação. O **Conselheiro Pedro**  
393. **Henrique** diz que é uma falha não ter sido apresentado um registro inicial para  
394.  
395.  
396.  
397.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

398. comparação com a situação pós-barragem, inclusive para o empreendedor se justificar  
399. de que ele não foi o causador de algum problema. Se a análise de água físico-química é  
400. amparada pelos parâmetros biológicos, ele teria de apresentar isso. **Eduardo** informa  
401. que, nos estudos apresentados no RCA, contempla-se isso, tanto que se chegou à  
402. classificação da água como Classe 2. Entende que a qualidade da água, após a  
403. implantação, vai sofrer alteração na DBO, DQO, quantidade de sólidos dissolvidos. O  
404. monitoramento vai ser feito no decorrer da implantação e operação do  
405. empreendimento. A metodologia que vai utilizar, se através de macroinvertebrados  
406. aquáticos ou outro parâmetro, vai-se detalhar no programa apresentado na  
407. formalização da LI. O **Conselheiro Ney Barbalho**, em relação á afirmação do  
408. Assessor Jurídico sobre a expressão “tais como”, diz que concorda com a Conselheira  
409. Valquíria, porque a principal diferença, no seu ponto de vista, entre EIA/RIIMA e  
410. PCA/RCA é que o EIA/RIMA exige uma consulta pública. O **Presidente** diz que  
411. foram feitas duas audiências públicas na região. O **Conselheiro Ney** afirma que os  
412. Conselheiros podem pedir EIA/RIMA em lugar da retirada de pauta sugerida pela  
413. Conselheira Valquíria. O **Presidente** observa que pedir EIA/RIMA é uma coisa, pedir  
414. retirada de pauta é outra coisa. Não há condição legal para retirada de pauta. O  
415. **Conselheiro Ney** questiona se o EIA/RIMA poderia ser para Licença de Instalação ou  
416. teria que ser obrigatoriamente para Licença Prévia. **Yuri Rafael**, em relação ao “tais  
417. como”, diz que há vários entendimentos. A adoção do “tais como” como “numerus  
418. clausus” foi adotado pelo sistema ambiental. Diz que a Conselheira colocou  
419. entendimento diverso, citando inclusive autor. Informa que o EIA/RIMA é da Licença  
420. Prévia. Nada impede que o Conselho estabeleça diretrizes que poderiam ser pedidas no  
421. EIA através de condicionantes. O Conselheiro Ney questiona aos técnicos se existe  
422. mata atlântica na área que vai ser inundada ou na área atingida. **Eduardo**, Técnico da  
423. SUPRAM NM, primeiro diz que para se fazer um EIA/RIMA ou RCA normalmente  
424. utiliza-se um termo de referência. No caso do estudo apresentado pelo empreendedor ,  
425. ultrapassa em muito os itens de um RCA. Aproxima-se mais de um EIA/RIMA que de  
426. um RCA. Diz que a área atingida é uma área de transição. Diz não poder afirmar com  
427. clareza se existe na área diretamente afetada remanescente grande de mata atlântica.  
428. **Frederico**, da Tercisan Engenharia, diz que, no mapa de uso e ocupação do solo  
429. elaborado pela área de Engenharia Florestal, não há mata atlântica na ADA. O bioma,  
430. pelo levantamento, seria cerrado, caatinga e mata atlântica regional. O **Conselheiro**  
431. **Major César Ricardo** diz que já foi colocado por diversos Conselheiros a importância  
432. do empreendimento para a região tanto econômico como social. Considera que se tem  
433. que solucionar essa questão hoje. Diz que tem algumas sugestões para condicionantes.  
434. Informa que, a partir da reunião de Janaúba, foram feitas algumas reuniões setoriais  
435. com participação de diversos Conselheiros. Daí surgiram diversas sugestões não só da  
436. Polícia de Meio Ambiente quanto coletadas de outros órgãos que estiveram presentes.  
437. São doze condicionantes. Como há muitas outras sugestões de condicionantes, propõe  
438. entregar por escrito ao Presidente para o trabalho se tornar mais ágil. O **Presidente**  
439. pede que todos preparem suas sugestões para se fazer a discussão como  
440. condicionantes. Afirma que é uma decisão do Estado: enquanto todo mundo não  
441. estiver indenizado, devidamente relocado, a LI não vai colocada em discussão.  
442. Cláudia, Técnica da SUPRAM NM, com relação a Q 7,10, diz que foi feito um estudo  
443. de regionalização de vazão. Ele pega várias estações pluviométricas da região, que na  
444. verdade é muito escasso. Para que o estudo de vazão tenha confiabilidade, para não se  
445.  
446.  
447.  
448.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

449. ter problemas de superdimensionalização ou pouca dimensionalização do reservatório,  
450. é necessário que as séries sejam homogêneas. Por isso foi utilizado o período  
451. apresentado no estudo. Diz que, de seu ponto de vista, os estudos hidrológicos foram  
452. muito bem apresentados e bem argumentados. O **Presidente** alerta que se estará  
453. votando uma série de condicionantes e prazos. Essas condicionantes também entram na  
454. **LI. Dra. Maria do Socorro**, do DNOCS, cumprimenta a Conselheira Valquíria, que  
455. pediu vistas, e, através dela todos os Conselheiros. Diz que no relatório há algumas  
456. verdades e algumas impropriedades. Admite que é verdade que o empreendimento  
457. iniciou-se sem licença ambiental devida. Mas isso é uma fase superada e todos sabem  
458. disso. Foram feitas reuniões públicas e, o que é preciso ficar patente, os movimentos  
459. sociais, os atingidos não são contra a barragem. Nesse momento, a licença que está sob  
460. aprovação é a Licença Prévia e é uma licença locacional. Quando a Conselheira diz  
461. que o processo, para ter sustentabilidade ambiental, deva ser da melhor forma discutido  
462. é verdade. É preciso obedecer o princípio da prevenção e da precaução. Diz que o  
463. Conselho é importante porque representa a sociedade. Por isso a votação é legítima.  
464. Está na mão do Conselho querer ou não o empreendimento. Diz que é preciso deixar  
465. claro que uma parte da fala da Conselheira faz referência a um empreendedor privado.  
466. Ao empreendedor público é dado o interesse público. É isso que o DNOCS tem como  
467. obrigação precípua, preservar o direito público. Diz que um dos objetivos primeiros do  
468. DNOCS como autarquia é fortalecer a infra-estrutura hídrica regional. Ressalta que  
469. uma das maiores discussões é quanto ao objeto da barragem. Não há o que discutir. O  
470. DNOCS não tem um projeto de irrigação para a barragem. A barragem é de  
471. perenização, cumprindo seu objeto primeiro que é fortalecer a infra-estrutura hídrica  
472. regional em apoio à Lei de Política Nacional da Águas, que é Lei 9433, de 97. A água  
473. tem o fim de múltiplos usos. É uma licença prévia, pede-se a licença prévia porque se  
474. quer sinalizar a todos os atores que se está colocando o vagão nos trilhos. E essa  
475. licença é locacional. a licença de instalação é que vai ser o momento de todas essas  
476. angústias, essas condicionantes que foram colocadas. Não o cumprimento de todas,  
477. mas a apresentação de muitas delas. Existe o controle social. A responsabilidade tem  
478. que ser compartilhada. O empreendedor está oferecendo o empreendimento para  
479. fortalecer a estrutura hídrica. Questiona se é certo não fortalecer essa estrutura hídrica.  
480. Diz que muitas das falas que vários Conselheiros fizeram estão contempladas no  
481. volume 4 dos estudos apresentados, especialmente as folhas 42 a 46, 82, 158, 161, 171,  
482. 176. Tudo que foi dito que não se contemplou está contemplado. Diz que faz a defesa  
483. porque fica parecendo que, da parte do empreendedor, houve descaso. As angústias  
484. vão ser contempladas no momento seguinte. A **Conselheira Valquíria Moreira**  
485. reitera que, quando se diz que não é contra a barragem, não é. O movimento social não  
486. é. Diz que, desde o início deixou claro era preciso construir essa proposta juntos. Diz  
487. que considera essa discussão e o encaminhamento são um ganho muito grande. É esse  
488. o processo em que acredita. Se tivesse sido aprovado na reunião de Janaúba, não teria a  
489. riqueza que terá agora, não amenizaria os impactos que, com essas condicionantes, irá  
490. amenizar. O **Presidente** diz que está de pleno acordo com a Conselheira. É essa  
491. contribuição que se quer. Diz que o DNOCS tem uma responsabilidade muito grande  
492. de ajudar nisso, porque tem capacitação técnica para ajudar no aperfeiçoamento desse  
493. documento. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que o Conselho está vindo de uma  
494. bela reunião em Janaúba e está sedento para votar essa questão. Cumprimenta a  
495. Conselheira Valquíria pelo pedido de vistas e pelo parecer muito rico e muito bem  
496.  
497.  
498.  
499.  
500.  
501.  
---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

502 elaborado. A seu ver, só veio enriquecer o debate. Diz que hoje como Conselheiro está  
503 muito mais seguro de seu voto. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que pedir vistas  
504 parece assustador e parece que é pessoal. Diz que, quando se cita o nome da  
505 Conselheira Valquíria, deve-se citar o comitê que organizou o parecer. Diz que é um  
506 peso para o Conselheiro. Isso está em ata, consta seu nome em todas as falas, mas ela  
507 representou muitos outros Conselheiros que participaram desse trabalho. **Presidente**  
508 passa à discussão e aprovação das condicionantes. Propõe que se faça a leitura da  
509 proposta e se faça a discussão com no máximo quatro minutos para cada uma.

510 **Sugestão para condicionantes estudo da LI**

511 1 - “Apresentar plano de ação para todas as medidas mitigadoras e programas  
512 propostos no estudo ambiental”. O **Conselheiro Major César Ricardo** justifica que é  
513 discriminar o detalhamento das medidas previstas no relatório, no item 7, para a LI. O  
514 Presidente coloca em votação. **É Aprovada**

515 2 - “Apresentar programa de recuperação da mata no entorno do reservatório, sendo  
516 estabelecida faixa de área de 100,0 (cem) metros de ecossistema natural, ao redor da  
517 cota máxima de inundação da barragem, tornando-a imune a qualquer tipo de manejo  
518 mecânico ou outras práticas que agridam esta área de conservação/preservação  
519 conforme art. 3º da Resolução CONAMA 302; Prazo: na formalização da Licença de  
520 Instalação” - O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que já está bem explícito. São  
521 medidas que vão cercar toda parte operacional de atividades que vão preservar o meio  
522 ambiente do entorno. O Presidente coloca em votação. **É Aprovada**

523 3 - “Apresentar programa completo de monitoramento e resgate de fauna durante a  
524 supressão da vegetação.” O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que, no relatório  
525 não ficaram evidenciadas de maneira tão clara essas questões. Pede um detalhamento  
526 desse trabalho. **Aprovada**

527 4 - “Iniciar programa de monitoramento da ictiofauna, com a realização de campanha  
528 de campo, no período chuvoso, para complemento do diagnóstico ictiofaunístico da  
529 região e comparação com os resultados que serão obtidos nas fases de implantação e  
530 operação do empreendimento”. O **Presidente** diz que tudo se reporta a estudo na LI e,  
531 quando for diferente, ele avisa. O **Conselheiro Major César Ricardo** justifica a  
532 necessidade de parâmetros anteriores para se comparar com fases futuras. **Aprovada.**

533 5 - “Apresentar Plano de Assistência Social – PAS, nos termos da Lei Estadual  
534 12.812, de 1998, que dispõe sobre a assistência social as populações de áreas  
535 inundadas por reservatórios, incluindo pelo menos os seguintes itens: I - o  
536 cadastramento de todos os atingidos, levando em conta, no mínimo, as relações de  
537 propriedade e de trabalho e o grau de instrução; II- levantamento da área das  
538 propriedades atingidas, relacionando-se benfeitorias, máquinas, implementos e  
539 outros bens de valor econômico nelas existentes; III - a garantia de reposição dos  
540 bens expropriados em espécie ou em bens equivalentes; IV -o reassentamento, por  
541 opção dos atingidos, incluindo-se aqueles que se dedicam à agricultura familiar,  
542 mesmo quando exercida em terrenos de terceiros, observadas: a) a localização  
543 preferencial do reassentamento no mesmo município ou na mesma região do  
544 empreendimento; b) a participação voluntária de comissão representativa dos  
545 atingidos na escolha de área para reassentamento. O **Conselheiro Major César**  
546 **Ricardo** diz que esse aspecto leva em conta uma série de fatores: primeiro, assegurar  
547 às pessoas que habitam a localidade, na íntegra, seu patrimônio, no sentido de que  
548 todos sejam assentados nas localidades próximas à barragem e não sejam levadas para  
549  
550  
551  
552  
---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

553 regiões contrárias até a sua cultura, a sua condição econômica; e a participação deles  
554 nesse processo, para que possam discutir, contribuir. A **Conselheira Valquíria**  
555 **Moreira** sugere que se acrescente: “Apresentar Plano de Assistência Social e  
556 **Jurídica**”. **Yuri Rafael** diz que é garantia constitucional prestação jurídica gratuita a  
557 todos e a previsão é legal. **Aprovada**  
558  
559 6 – “Criar programa de educação ambiental continuada, nos termos da DN 110 de  
560 2007, com a finalidade de conscientizar a população e os trabalhadores da obra;  
561 evitando a caça e captura de espécies da fauna, e para que contribuam nas ações de  
562 fiscalização visando a proteção da fauna e flora da ADA. O **Conselheiro Aníbal**  
563 **Freire** sugere que se coloque “programa de educação ambiental continuada”.  
564 **Aprovada.**  
565 7 - “Alocar área correspondente a no mínimo 20% da área total do empreendimento  
566 para fins de reserva legal”,. O **Presidente** adverte que isso é lei, é obrigatório. Tem que  
567 estar constando na análise do projeto. **Aprovado.**  
568 8 – “Formalizar processo de averbação de reserva legal e processo de APEF.” O  
569 **Presidente** diz que isso também é legal. Sem área averbada na LI nem se pode  
570 continuar. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que o que se quer é reforçar até  
571 para conhecimento do público envolvido.  
572 9 - “Apresentar programa para o ressarcimento dos trabalhadores permanentes e  
573 meeiros instalados e empregados nas propriedades da ADA. Deverá ser feito  
574 prioritariamente sob a forma de acesso a terras produtivas. No programa de negociação  
575 deverá ser previsto o reassentamento desses trabalhadores ou meeiros em áreas  
576 remanescentes da ADA com viabilidade para uso agrícola”. **Aprovada.**  
577  
578 10 - “Apresentar projeto que possibilite a migração de peixes através da barragem, no  
579 intuito de não interferir no ciclo produtivo das espécies existentes no Rio Pardo.” O  
580 **Presidente** lembra que isso é lei e está reforçando a lei e já está constando nos estudos.  
581 **Aprovado.**  
582 11 - “Promover reunião em todos os municípios atingidos pelo empreendimento no  
583 intuito de sanar dúvidas das populações e promover o acompanhamento por parte das  
584 mesmas do desenvolvimento do empreendimento.” O **Conselheiro Major César**  
585 **Ricardo** sugere que o órgão responsável promova uma espécie de escritório em cada  
586 município que vá ser atingido para passar informação para a comunidade. **Aprovado.**  
587  
588 12 – “Necessidade de aprovação pelo COPAM das licenças ambientais dos  
589 empreendimentos de irrigação que utilizem o reservatório da barragem de Berizal cuja  
590 Classe seja igual ou superior a 3.” O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que é  
591 uma medida acauteladora, caso se venha a utilizar. Diz que o caso dos procedimentos  
592 de Classe 3 já passa pelo COPAM. O que se quer são os de Classe 2.: “que os de  
593 Classe 2 ou superior necessariamente passem pelo COPAM”. O **Conselheiro Ney**  
594 **Barbalho** diz que as condicionantes têm que ser para o empreendedor e essa seria uma  
595 proposição para o COPAM e não uma condicionante. O **Presidente** diz que isso é uma  
596 lei que já se faz naturalmente. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que retira  
597 como condicionante e coloca como moção no sentido de que o COPAM passe a  
598 coordenar essas atividades.  
599  
600 13 – “ Contratação de estudo aprofundado para recuperação do rio Ribeirão e Santana.”  
601 O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que suas sugestões vão até o item 12 e  
602 ressalta que elas não foram construídas apenas pela Polícia de Meio Ambiente. Foram  
603 construídas a partir de discussão com diversos órgãos, inclusive com contribuição dos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

604 membros do próprio SUPRAM. A **Dra. Maria do Socorro**, do DNOCS, diz que essa  
605 proposta lhe parece mais uma medida compensatória. Se entra agora como medida  
606 mitigadora, vai-se ter que cumprir medida mitigadora mais medida compensatória.  
607 Entende que essa exigência vai parar o licenciamento também. O **Presidente** diz que  
608 entende que nada impede que a proposta seja colocada como medida compensatória.  
609 Diz que isso pode entrar em outro momento, na LI, com prazos especificados. O  
610 **Conselheiro Pedro Henrique** informa que na listagem feita o prazo seria LI e a fase  
611 seria LO. O **Presidente** decide deixar fora de votação.  
612 14 – “Elaboração de diagnóstico de toda degradação ambiental da bacia do rio Pardo”.  
613 O **Presidente** entende que também é medida compensatória.  
614 15 - “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental provocado pela reflorestadora da  
615 bacia”. A **Dra. Maria do Socorro** diz que o empreendedor tem a responsabilidade  
616 direta de mitigar os impactos por ele causados e é de bom tom que coopere para  
617 mitigar outros impactos, mas dar ao empreendedor a responsabilidade de todo o  
618 passivo existente também é um ônus de anos. Diz que entende que se pede um estudo  
619 de todo o passivo sócio-ambiental provocado pelas reflorestadoras, que o DNOCS teria  
620 que apresentar na formalização da LI. Entende que é demasiadamente amplo, um  
621 tempo extremamente curto e se está colocando um ônus no empreendedor de um  
622 passivo de anos pelo qual muitos têm responsabilidade. O **Conselheiro José Ponciano**  
623 diz que concorda que está muito amplo, que não tem nada a ver com o DNOCS e deve  
624 ser retirado. O **Conselheiro Pedro Henrique** sugere que se dê a seguinte redação:  
625 “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental provocado anteriormente na ADA e na  
626 área indiretamente afetada”. O **Representante do DNOCS** concorda e diz que já  
627 apresentou isso. Sobre a proposta 16, diz que já realizou algumas desapropriações e se  
628 constatou que na região há um problema de irregularidade fundiária quanto à  
629 documentação. Diz já estar formalizando convênio com o Instituto de Terras para essa  
630 regularização. Entende que isso não é medida mitigadora, é uma medida necessária  
631 para realizar a desapropriação e o reassentamento. A **Conselheira Valquíria Moreira**  
632 diz que a região é problemática, de um passivo longo, de questões ambientais sérias, e  
633 esse estudo que já existe seja um estudo comparativo para que não se acrescentem mais  
634 problemas. O **Conselheiro Pedro Henrique** refaz sua apresentação da proposta:  
635 “Apresentar estudo de passivo sócio-ambiental existente anteriormente na área  
636 diretamente e indiretamente afetada”. **Aprovada.**  
637 16 - “Realizar a regularização fundiária dos atingidos da área do entorno do  
638 empreendimento.” A **Dra. Maria do Socorro** pede esclarecimentos sobre a proposta  
639 15, em relação ao passivo ambiental provocado por reflorestadoras na área diretamente  
640 afetada. O **Conselheiro Pedro Henrique** diz que não é apenas o passivo da  
641 reflorestadora, mas o passivo que deu origem ao estudo. Entende que foi feito um  
642 diagnóstico de meio físico, biótico, provavelmente diagnóstico paleontológico,  
643 cultural, histórico. Diz que o que se quer é isso de forma mais arranjada para, de posse  
644 desses estudos, até levar ações que podem mesmo beneficiar a barragem de Berizal. A  
645 **Dra. Maria do Socorro** esclarece que a regularização fundiária dos atingidos da área  
646 do entorno do empreendimento é para os atingidos. Quanto ao estudo, diz que nessa  
647 fase os estudos são completos. Não detalham, mas falam do programas dos impactos e  
648 medidas mitigadoras. Diz que o detalhamento é para fases seguintes de licenciamento.  
649 Tudo o que foi dito que não estava contemplado está contemplado nos estudos. O  
650 **Presidente** diz que se está votando, mas há uma preocupação nos Conselheiros para  
651  
652  
653  
654



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

- 655 que isso entre na hora certa, mas entre. Coloca em votação a proposta 16. **É aprovada.**
- 656 17 “ Apresentar demarcação física da cota máxima de inundação e das áreas de
- 657 preservação permanente com georeferenciamento e disponibilização do arquivo
- 658 contendo a poligonal para os órgãos de fiscalização.” **Aprovada.**
- 659 18 “Apresentar estudo de impacto sobre os meios físicos e bióticos (fauna, flora e
- 660 água) em todo o processo de operação da barragem.” O **Conselheiro Aníbal Freire**
- 661 destaca que coloca “em todo o prazo de operação da barragem” e não apenas na
- 662 construção. Após a barragem, quer que esses estudos sejam contemplados. **Aprovada.**
- 663 19 - “Apresentar programa de educação e combate a incêndio florestal (brigadas).”
- 664 **Aprovada.**
- 665 20 – “Programa de educação ambiental continuada conforme DN 110, com foco na
- 666 bacia”. A **Dra. Socorro** diz que a bacia do Pardo contempla Minas e Bahia. Diz que
- 667 em algumas condicionantes não se diz em que período, área direta ou indiretamente
- 668 afetada. Vão ficar algumas condicionantes em aberto que vão servir a discussões
- 669 posteriores e alguns gargalos. Diz que a obra está parada há algum tempo por conta de
- 670 alguns embates que não construíram. Acha temerário deixar em aberto. O **Conselheiro**
- 671 **Aníbal Freire** alerta que esse item já está no item 6. Sugere que se retire.
- 672 21 - “Apresentar programa de revitalização da bacia do rio Pardo”. O **Conselheiro**
- 673 **Aníbal Freire** diz que, quando se fala na bacia do Pardo, não é até a Bahia. Sugere que
- 674 seja a bacia a montante do barramento. O **Presidente** sugere “Apresentar programa de
- 675 revitalização da bacia do rio Pardo a montante do barramento.” **Aprovado.**
- 676 22 - Programa de Acompanhamento Social. O **Presidente** lembra que isso já foi
- 677 aprovado. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o que se colocou foi em função da
- 678 desapropriação e sua proposta é para dar sustentabilidade de vida aos atingidos após o
- 679 barramento. O **Presidente** diz que na proposta aprovada – PAS – tem tudo isso, e vai
- 680 ser discutido pormenorizadamente, porque é uma das coisas em que o estado vai estar
- 681 junto com o DNOCS procurando fazer o melhor.
- 682 23 – Informação de dados dos fornecedores cujas atividades são sujeitas a
- 683 licenciamento. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que já é lei, mas queria apenas
- 984 enfatizar. O **Presidente** coloca em votação dizendo que é apenas um reforço.
- 985 **Aprovado.**
- 986 24 – Solução para retirada de sedimentos ao longo da vida útil da barragem. Descarga
- 687 de fundo para o rio não é solução. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o que ocorre
- 688 é que, na época de enchente, simplesmente abre-se a comporta de fundo, larga o
- 689 sedimento rio abaixo. Pede que se contemple um programa para a retirada do
- 690 sedimento ao longo da vida útil do barramento para não agredir a bacia a jusante. O
- 691 **Presidente** diz que tem discutido muito sobre descarga de fundo com a CEMIG. Os
- 692 atuais PCH’s não têm descarga de fundo, usam um artifício moderno. Nas antigas, a
- 693 descarga de fundo só é dada na cheia. Deve haver um aviso dez dias antes, deve-se
- 694 avisar à população ribeirinha e outras medidas. Essa é uma barragem nova para a qual
- 695 devem constar métodos modernos para evitar a descarga. O **Conselheiro Aníbal**
- 696 **Freire** diz que modificou a proposta: “apresentar projeto para retirada de sedimentos
- 697 ao longo da vida útil da barragem”. O **Presidente** coloca em votação. **É aprovado.**
- 698 25 - “Plano de gerenciamento e de uso da barragem e seu entorno, em toda a vida útil
- 700 do empreendimento. Indicar responsáveis.” O **Presidente** diz que é lógico que uma
- 701 barragem desse tipo tem que ter responsável. O **Conselheiro Aníbal Freire** contesta
- 702 dizendo que normalmente não tem. Diz que conhece várias barragens. Fazem a
- 703
- 704
- 705
- 706



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

707 barragem, depois ficam sem dono. Não têm critério para a ocupação do entorno, não  
708 têm administração. Colocada em votação é **aprovada**.

709 26 – Processos minerários na bacia. O **Conselheiro Aníbal Freire** entende que não é  
710 pertinente. A Representante do DNOCS observa que a proposta 23 tem a mesma  
711 impropriedade que a 26. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que a 23, na verdade,  
712 propõe que todas as firmas, todos os fornecedores de mão-de-obra, de serviço, de  
713 equipamento, de materiais, etc., do empreendimento tenham licenciamento. O  
714 **Presidente** diz que há um parecer da Advocacia Geral do Estado contrário a isso.  
715 Informa que várias empresas grandes pedem, mas o Conselho não pode constituir isso  
716 uma lei porque vai contra a AGE. Retira tanto a proposta 23 como a 26.

717

718 27 – O programa de negociação do processo de reassentamento deverá estabelecer que  
719 os reassentamentos sejam feitos para propriedades rurais no entorno do lago, com  
720 módulo mínimo nas dimensões do módulo fiscal do município para cada família  
721 atingida pelo lago, seja ela proprietária, posseira, agregada ou meieira, sendo suas  
722 moradias ou área de trabalho afetadas diretamente ou indiretamente pelo  
723 empreendimento, como também para família dos trabalhadores rurais que perderam  
724 seus postos de trabalho nas propriedades da ADA. Os filhos maiores de 18 anos  
725 também terão direito a reassentamento em 01módulo fiscal. O **Presidente** alerta que  
726 isso entra na LI. Entende que se está entrando em detalhes, que não é o caso da LP. A  
727 **Dra. Maria do Socorro** diz que grande parte das angustias vão ser completadas na  
728 frente. Diz que existe uma lei estadual que determina a construção de um Plano de  
729 Ação Social, e muitas dessas angústias estão contempladas nele. Além disso o  
730 empreendedor está sujeito ao controle interno e ao controle externo do TCU e CGU,  
731 Há ainda a Advocacia Geral da União que também dá parecer. Diz que há um limite  
732 legal a ser observado. O **Presidente** diz que o COPAM tem seu limite e deve exigir  
733 dentro da lei. Diz que muita coisa que está sendo discutida já está no estudo. Está-se  
734 reforçando porque é uma preocupação dos Conselheiros, mas tem-se que discutir o  
735 macro-problema sem entrar em detalhes. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, diz que a lei  
736 a que se refere a Dra. Maria do Socorro é a Lei 12.812, de 1998, que tem todas essas  
737 previsões e regulamenta o Parag. Único do Art. 194 da Constituição do Estado.

738

739 28 -“Apresentar programa de infra-estrutura viária, em que estejam contempladas  
740 ações para mitigar os impactos sobre as estradas utilizadas durante o processo de  
741 instalação da futura barragem, e um planejamento para sua recuperação e melhoria  
742 após a conclusão das obras e antes da solicitação de Licença de Operação”. O  
743 **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

744

745 29 – Contratar um perito avaliador para assessorar os atingidos na avaliação dos  
746 imóveis e benfeitorias. O **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

747

748 30 -“As famílias de agricultores familiares deverão ser reassentadas, devendo cada  
749 gleba ter uma área igual a 01(um) módulo fiscal.” O **Presidente** propõe que se retire o  
750 módulo fiscal, pelo já dito anteriormente, ficando: “As famílias de agricultores  
751 familiares deverão ser reassentadas devidamente de acordo com a legislação”.  
752 Colocada em votação, é **aprovada**.

753

754 31 - “Prever o reassentamento de todos os filhos maiores de 18 (dezoito) anos, das  
755 famílias de agricultores familiares, garantindo o direito de 06 hectares,...” O  
756 **Presidente** entende que deve entrar, mas entraria na LI. Retira da discussão.

757

32 - Obter junto à Câmara de Biodiversidade a fixação da compensação ambiental nos termos da Lei 9.985. O **Presidente** diz que, depois do acórdão do Supremo, isso tem



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

758 uma longa discussão. Diz que o Brasil todo está confuso. Diz que vai ser levado em  
759 consideração, mas vai-se ter que ouvir o Superior Tribunal que aprovou o acórdão e  
760 que joga por terra a maneira como se fazia anteriormente. Ressalta que se vai seguir o  
761 ritual: votar a compensação e, depois, no Núcleo fazer a discussão. Não é o caso do  
762 COPAM.

763 33 - “Estabelecer convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais no sentido de  
764 garantir condições especiais de segurança para a área do empreendimento, bem como  
765 ampliar as condições de segurança dos municípios afetados pela obra”. Colocado em  
766 votação, é **aprovado**.

768 34 – Promover audiência pública para avaliar planos, programas e atividades que  
769 constem no RCA apresentado conforme Art. 1º, Parag. Único, da DN 12, de 13/12/94.  
770 O **Presidente** diz que já foi feita a audiência pública conforme a legislação. O que se  
771 pode fazer agora é passar a informação para a sociedade, ir à sociedade para conversar  
772 sobre o que foi aprovado e orientar a sociedade. A **Conselheira Valquíria Moreira**  
773 diz que gostaria que se mantivesse a audiência pública para se continuar ouvindo as  
774 pessoas, para o processo ser mais amplo, mais rico. O **Presidente** entende que seria  
775 bom que isso acontecesse, pois já se fez em outros casos. **Dra. Maria do Socorro**  
776 informa que o empreendedor firmou um Termo de Ajustamento de Conduta com  
777 Ministério Público com a interveniência do Governo do Estado. Coube à Secretaria  
778 fazer análise do processo num curto espaço de tempo, que muito bem cumpriu. O  
779 empreendedor teria que retomar a interlocução com a sociedade. Diz que é uma  
780 reclamação dos expropriados que se perdeu isso um pouco, até porque o Ministério  
781 Público, a pedido dos movimentos sociais, pediu que não se aplicasse nenhum recurso  
782 no empreendimento. E isso incluía qualquer despesa que fosse para obra ou  
783 interlocução. No Termo de Ajustamento de Conduta, já está previsto o reinício dessa  
784 conversação com os expropriados. O **Presidente** diz que se tem que conversar com a  
785 sociedade, mas não se pode colocar audiência pública porque já foi feita e já se passou  
786 o prazo. Pode-se usar outro termo e fazer a mesma coisa. A **Conselheira Valquíria**  
787 sugere que se coloque consulta pública, mas que se continue o diálogo com a  
788 comunidade em todo o processo. O **Presidente** coloca em votação. É **aprovado**.

791 35 – “O empreendedor só poderá solicitar, protocolar o pedido de Licença de  
792 Instalação com a comprovação do cumprimento das condicionantes da Licença  
793 Prévia.” O **Presidente** diz que e outra condicionante o que está aqui colocado e já foi  
794 aprovado. O **Presidente** coloca em votação o item **6.1 – Departamento Nacional de**  
795 **Obras Contra as Secas – DNOCS – Açude Público de Berizal**. É **aprovado**. O  
796 **Presidente** parabeniza o Conselho por terem aprovação de Berizal com uma coisa  
797 moderna, colocando dados bastante profundos e modernos.

798 O **Presidente** propõe a alteração da pauta antecipando o item 7.

799 **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**  
800 **Concomitantes a referendar:**

801 7.1 - Prefeitura Municipal de Buritizeiro/Estação de Tratamento de Esgoto –  
802 tratamento de esgoto sanitário – Buritizeiro/MG – PA nº 4738/2007/001/2007 –  
803 **Apresentação:** SUPRAM NM

804 **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro José Ponciano Neto** questiona sobre  
805 o tratamento terciário, na página 4, utilizando o cloro como desinfecção, enquanto na  
806 página 5, se diz que o empreendedor tome cuidado com a utilização desse processo.  
807 Sugere que se faça o tratamento terciário de outra forma, devido à dioxina e  
808





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

809 clorofórmio. Diz que não pode aprovar um processo como esse, se a condicionante  
810 pede um estudo e já se trata de LI. Alerta também para a página 7 onde se fala da  
811 “emissão de odores com maior intensidade no tratamento preliminar”. Cita ainda que,  
812 “por se tratar de um processo aeróbico e como grande parte do esgoto será tratado no  
813 subsolo, a ETE emitirá somente CO<sub>2</sub> para a atmosfera e não apresentando odores  
814 desagradáveis”. Diz que não há esgoto sem gás sulfídrico e sem metano, que não tem  
815 odor, mas é prejudicial à saúde. O gás sulfídrico incomoda muito e se trata de uma  
816 ETE próxima a residências. Pede que se retire o tratamento terciário. Propõe a  
817 implantação do sistema de combate a odores: sistema de seqüestro e queima de gás; e  
818 cobertura e vedação das elevatórias de esgoto. Para a LO sugere a implantação de um  
819 sistema de dosagem de peróxido de hidrogênio nos pontos possíveis de emanção do  
820 gás sulfídrico nas unidades cobertas em que ocorra a queimação de gás. **Josemir**,  
821 Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que a equipe questionou bastante essa  
822 utilização, mas não considerou viável eliminar esse tratamento, porque com o  
823 tratamento terciário está-se melhorando a qualidade do esgoto que é lançado. Não se  
824 deve simplesmente retirar o tratamento terciário. Diz que as técnicas de redução de  
825 DBO, diminuição dos sólidos, os tratamentos orgânicos são viáveis, úteis, mas não são  
826 suficientes. Por ser o cloro, pediu-se um relatório mais detalhado, porque, em alguns  
827 estados, utiliza-se isso. Informa que em Minas é solicitado que não se use, porém, se  
828 houver um detalhamento de todo o esgoto, uma classificação correta, pode não trazer  
829 malefícios como a formação de dioxina e outros. Caso não seja comprovado isso, não  
830 será aceito, e o empreendedor providenciará ou outras alternativas de tratamento  
831 terciário ou simplesmente a eliminação. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o  
832 **Conselheiro José Ponciano** não assistiu a sua moção na reunião de Janaúba, em que  
833 propõe exatamente estudos de cloração dos efluentes para viabilizar a utilização dos  
834 mananciais a jusante. Nesse caso se poderia eximir de aplicar cloro porque o São  
835 Francisco é manancial de grande porte e tem condição de diluição. Concorde que se  
836 mantenha o processo e está sugerindo que a COPASA utilize cloro em outras situações  
837 para que se tire, além da poluição, a contaminação. Diz que talvez Buritizeiro não  
838 precise desse tratamento terciário, mas sugere que façam estudos. O **Conselheiro José**  
839 **Ponciano** diz que os próprios técnicos estão alertando, quando falam que o  
840 empreendedor tome cuidado com a utilização desse processo, uma vez que pode  
841 ocorrer a contaminação do corpo d’água com composto que pode ser gerado, reação do  
842 cloro com determinadas substâncias. **Josemir** diz que concorda plenamente com o que  
843 o **Conselheiro Ponciano** fala e diz que a equipe pediu isso exatamente pelo  
844 conhecimento que tem do risco desse tratamento. Diz que, nos estudos apresentados,  
845 não estava detalhado o uso do cloro e por isso se pediu como condicionante, e o prazo  
846 que se dá é de 60 dias. Nesse prazo não se estarão encerrando as instalações da Estação  
847 de Tratamento de Esgoto. Tem-se então o prazo para analisar se a utilização vai ser  
848 viável ou não do ponto de vista da formação de compostos tóxicos ao corpo d’água. O  
849 **Conselheiro José Ponciano** diz que, em função da vazão, talvez nem fosse necessário  
850 o tratamento terciário, e, embasado nesse parecer, é favorável à retirada do tratamento  
851 terciário. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que concorda com não retirar e manter o  
852 estudo porque a poluição, em termo de bactérias e outros microorganismos, é  
853 importante e tem que ser monitorada. O **Presidente** diz que há duas propostas: a  
854 retirada do tratamento e a manutenção com controle de acordo com a condicionante. A  
855 conselheira **Sônia Ribeiro Arruda**, da FACIT, diz que o cloro não vai diminuir a  
856  
857  
858  
859



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

860 DBO, vai fazer o tratamento bacteriológico. Diz que não existe pesquisa científica que  
861 provou que outra metodologia seja eficiente. A ultravioleta só é eficiente se associada a  
862 ozônio, que é caríssimo. Entende que é um ganho o tratamento terciário, desde que seja  
863 monitorado. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não vê como se vai fazer um estudo  
864 com os efluentes, se a ETE ainda não está implantada. Entende que tem que fazer a  
865 ETE funcionar, aplicar experimentalmente e estudar se é ou não é viável. O **Presidente**  
866 coloca em votação a proposta do parecer. É **aprovada**. O **Conselheiro José Ponciano**,  
867 em relação ao odor, lê que “segundo justificativa do empreendedor, por se tratar de um  
868 processo aeróbico...a ETE emitirá somente CO2 para a atmosfera e não apresentando  
869 odores desagradáveis”. Diz que nunca viu isso. Propõe a condicionante: “Durante a  
870 fase de licenciamento (agora), condicionar a implantação de sistema de combate a  
871 odores, instalação do sistema de seqüestro e queima dos gases, como metano, CO2 e  
872 sulfídrico, e a cobertura e vedação das elevatórias de esgoto.” Para a formalização da  
873 LO, propõe “implantar o sistema de dosagem de peróxido de hidrogênio nos pontos de  
874 possível emanção do gás sulfídrico e nas unidades cobertas onde ocorrerá a geração  
875 de gás.” **Josemir**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, quando se fala que não ocorrerá a  
876 emissão de odores por ser um processo aeróbico e no subsolo, isso é em relação à área  
877 onde efetivamente está a ETE. Admite a emissão de odores nas elevatórias, que estarão  
878 em dois locais distintos de onde será a ETE. Considera válido o sistema de seqüestro  
879 dos gases para evitar os odores. Questiona se o sistema de dosagem de peróxido de  
880 hidrogênio será utilizado nas estações elevatórias. O **Conselheiro José Ponciano** diz  
881 que se fará onde onde houver perturbação. Se as elevatórias estiverem perto de  
882 residências haverá perturbação. O **Conselheiro Aníbal Freire** diz que o Conselho  
883 está propondo coisas radicais em termo de monitoramento de ETE's e elevatórias. Diz  
884 que enfrentou problemas com elevatória em Januária e tomou medidas práticas. Há  
885 medidas práticas e fundamentais que podem ser tomadas. De fato tem-se que ter  
886 critério de respeito às pessoas que estão em convivência com o ambiente. Quanto à  
887 ETE, diz não ter visto o projeto, mas é preciso ter cuidado com a população vizinha. A  
888 ETE deve ficar mais afastada das casas, ter tampão em torno para proteger a população  
889 de não encostar as casas. Considera sofisticadas as propostas e diz, em relação ao  
890 peróxido de hidrogênio, que, em termos de pesquisa, não é comprovado. Afirma que há  
891 várias técnicas para tratamento de odores, mas são testadas localmente em cada  
892 situação. Não se pode propugnar uma determinada solução para a situação, porque nem  
893 conhece a situação. Considera que é preciso ser um pouco flexível nessa etapa, pois,  
894 caso contrário, não se construirão mais ETE's. O **Conselheiro José Ponciano** diz que  
895 fez sua colocação porque consta que a ETE está localizada na área urbana. Por isso  
896 propõe esses cuidados. O **Presidente** sugere que se tomem algumas medidas mais  
897 imediatas para evitar o odor e, ao longo do monitoramento, sejam gradativamente  
898 adotadas outras medidas que evitem isso. Entende que algumas medidas já estão nas  
899 condicionantes. Outras que tivessem um custo maior poderiam ser colocadas após a  
900 verificação e o monitoramento da ETE. **Josemir** questiona se isso ocorreria na LO. O  
901 **Conselheiro Aníbal Freire** diz que não conhece a localização da ETE, mas é ideal que  
902 tenha uma área verde, um entorno de eucalipto ou outro tipo para se tentar minimizar o  
903 problema. **Josemir** diz que existe um processo paisagístico apresentado, com árvores  
904 em torno. O **Conselheiro Ney Barbalho** observa que a ETE está localizada na área de  
905 preservação permanente do rio São Francisco, por isso não se deveria usar eucalipto. O  
906 **Conselheiro Aníbal Freire** entende que pode ser eucalipto citriodora. Eucalipto é



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

911 como qualquer planta, desde que o deixe crescer, cheirar e viver. O **Presidente** diz que  
912 tem que haver uma proteção e tem que estar na condicionante. Ressalta que se vai ter  
913 que adicionar condicionante que o monitoramento pode e vai exigir controles que estão  
914 além dos controles que foram colocados. O **Presidente** coloca em votação. É  
915 **aprovado**. O **Conselheiro Aníbal Freire** sugere que seja feito o muramento de toda a  
916 elevatória; vedação das unidades de caixa de areia, poço de sucção, suspiro; inversão  
917 de frequência das unidades para evitar acúmulo de esgoto. O **Conselheiro José**  
918 **Ponciano**, em relação à fala do Conselheiro Ney sobre a área de preservação  
919 permanente, afirma que, na página 6, se diz que se trata de uma “ocupação antrópica  
920 em área predominantemente urbana.” Entende que se deve seguir a condicionante da  
921 FEAM. O **Presidente** diz que o Conselheiro Ney, quando faz sua afirmação, ele o faz  
922 pela manutenção de árvores nativas da região e não árvores exóticas. Entende que é um  
923 estudo técnico, e vai-se indicar o que for melhor. O **Conselheiro Aníbal Freire** propõe  
924 que se coloquem como condicionantes mecanismos de mitigação dos odores em torno  
925 das elevatórias. Quais são os mecanismos o projetista decide. O **Presidente** explica  
926 que é colocar projetos de acordo com o monitoramento que vai ser feito. Coloca essa  
927 proposta em votação. **Aprovada**. O **Presidente** coloca em votação o item 7.1 -  
928 Prefeitura Municipal de Buritizeiro/Estação de Tratamento de Esgoto – tratamento de  
929 esgoto sanitário. É **aprovado**.

932 **6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –**  
933 **Rodovia BR 135** – trecho contorno Montes Claros – Montes Claros/MG – PA n°  
934 6774/2008/001/2008 – **Apresentação:** SUPRAM NM

935 O **Presidente** esclarece que é uma Licença Prévia a referendar e coloca em discussão.  
936 O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que se trata de uma extensão do anel  
937 rodoviário em torno de Montes Claros, entre a Lafarge e a BR 251, que é a saída para  
938 Francisco Sá, Salinas, próximo ao Leite na Pista, passando pela estrada da Produção.  
939 Diz que é um empreendimento de relevância para a área de segurança no que diz  
940 respeito ao tráfego de veículos, possibilitando o desvio de grande parte do tráfego de  
941 veículos das Av. João XXIII, Geraldo Athaíde, Sanitária, além da geração de emprego.  
942 São cerca de 8,5km de extensão. Anuncia a presença do Sr. Vivaldo Martins,  
943 Coordenador do DER em Montes Claros. O **Conselheiro Julius César Denucci** diz  
944 que aproveita o momento para sugerir uma balança. Justifica sua sugestão alegando a  
945 rapidez com que se desgasta o asfalto com a falta de uma balança na região. Isso seria  
946 de grande valia para todos. O **Sr. Vivaldo Martins**, Coordenador do DER em Montes  
947 Claros, informa que já foi feito um pedido de instalação no anel existente hoje.  
948 Entende que isso contemplaria o trecho que vai ser construído. Informa que para a BR  
949 451 também já foi feito o pedido. O **Conselheiro Aurélio Salgado de Campos**, do  
950 DER de Janaúba, informa que se encontra em licitação um posto de pesagem na  
951 rodovia MGT 122, próximo a Porteirinha, e, em fase de projeto, outro posto de  
952 pesagem próximo a Capitão Enéas. Informa ainda que o Estado tem feito licitações de  
953 projetos para instalação de balanças em várias rodovias do estado. O **Conselheiro**  
954 **Major César Ricardo** pede a manifestação do SUPRAM no sentido de que sejam  
955 inseridas no projeto baias de fiscalização, locais alternativos, para que não haja  
956 fiscalização dentro da pista. Poderão também servir para estacionamento de veículos  
957 com problemas de mecânica. Pede que esses locais sejam iluminados. O **Presidente**  
958 coloca em votação a inclusão dessa sugestão. É **aprovada**. O Conselheiro Aurélio  
959 Salgado de Campos manifesta sua abstenção por interesse no caso. O **Presidente**  
961



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

962 coloca em votação o item 6.2 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de  
963 Minas Gerais – Rodovia BR 135. **É aprovado.**

964 **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação**  
965 **Concomitantes:**

966 8.1 – Simão Luiz Stanislawski/Fazenda Paraíso Verde II – silvicultura, produção de  
967 carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo – Pintópolis/MG –  
968 PA n° 18394/2005/001/2006 – **Apresentação:** Vistas por Conselheiro

969 8.2 – Carlos Roberto Chamelete/Fazenda Paraíso Verde I – silvicultura, produção de  
970 carvão vegetal de origem nativa – Pintópolis/MG – PA n° 18364/2005/001/2006 –  
971 **Apresentação:** Vistas por Conselheiro

972 O **Conselheiro Major César Ricardo** informa que foi pedido vistas para os dois  
973 processos na reunião de Janaúba pede que se apresente o parecer de vistas da equipe  
974 que esteve no local. O **Conselheiro Luis Moraes**, representante do Comitê de Bacia  
975 Pacuí/Jequitaí informa que o pedido de vistas foi feito por ele, pelo Conselheiro Paulo  
976 César e pelo Conselheiro Ten. Thiago. Informa que foi feito um grupo de trabalho em  
977 função das vista, do processo, devido à fragilidade da região e ao processo de  
978 reflorestamento e corte de madeira para carvoejamento. A equipe esteve no local  
979 juntamente com dois professores universitários para uma visita durante um dia inteiro.  
980 Diz que foi feita uma análise detalhada do processo e, como havia detalhes que  
981 necessitariam de pessoas qualificadas, pediu-se o apoio de técnicos para ajudar a  
982 desmembrar o processo. Processo 852/2006. Local de vistoria: Fazenda Paraíso Verde  
983 II. Área de 1.349,1818 ha. Município de Pintópolis, propriedade do Sr. Simão Luiz  
984 Stanislawski. Objetivo: emissão de parecer visando à apresentar subsídios para análise  
985 de projeto de exploração florestal e implantação de silvicultura na fazenda Paraíso  
986 Verde II, consoante pedido de vistas dos Conselheiros do COPAM representados pelo  
987 Ministério Público, Dr. Paulo César; representante da Polícia Militar, Ten. Thiago;  
988 representante do Comitê de Bacias Pacuí/ Jequitaí, Luiz Moraes. Após vistoria  
989 conjunta os Conselheiros identificaram irregularidades: 1 - Inventário florestal: os itens  
990 levantados no inventário florestal impactam diretamente no processo de desmatamento.  
991 Item 1 – Área destinada ao projeto 682,50ha é superior à área inventariada de 500ha.;  
992 Item 2 – croquis de acesso contido no processo não é da fazenda; Item 3 – descrição  
993 dos solos não confere com o encontrado nas páginas 277 e 278; Item 4 – não há  
994 descrição da hidrografia e, conseqüentemente, omite a existência de áreas de  
995 preservação permanente; Item 5 – parcelas do inventário florestal lançadas dentro de  
996 cursos d'água (66 e 64); Item 6 – intensidade amostral do inventário florestal é baixa –  
997 0, 35% da área do projeto de 682ha. O **Presidente** diz que se tem como norma encerrar  
998 o COPAM às 18h. Vai-se terminar esse item e se fará uma reunião extraordinária em  
999 Montes Claros em data a ser marcada, antes da próxima reunião ordinária, para não  
1000 prejudicar os interessados. Justifica que muita gente tem que viajar, inclusive ele  
1001 mesmo. Item 7 – Considerando que há três inventários florestais no processo e o  
1002 elaborador de dois deles é o mesmo, há uma diminuição do volume médio de  
1003 trabalhos, sem, contudo, diminuir o volume das árvores protegidas por lei ou alterado  
1004 de alguma forma; Item 8 – não há indicação de que o inventário foi conferido no  
1005 campo. O **Presidente** sugere que se suspenda a leitura e se ouça o responsável do IEF  
1006 que pode dar algumas instruções e tirar muitas dúvidas, porque ele compartilhou.  
1007 Depois se ouvem os técnicos e se faz uma discussão mais objetiva de pontos que não  
1008 forem esclarecidos. O **Conselheiro Major César Ricardo**, justificando que são  
1009  
1010  
1011  
1012



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

1013 empreendimentos que estão ligados, sugere que se votem os dois ou se deixem os dois  
1014 para aproxima reunião. O **Presidente** diz sabe que o processo é complexo e que  
1015 gostaria de ouvir os técnicos que têm esclarecimentos para fazer e também ouvir o  
1016 pessoal do IEF. Depois disso, se não for decidido, deixa para aproxima reunião.  
1017 **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que lhe parece que houve um  
1018 equívoco na elaboração do relatório. Quando foi avaliado o relatório, fez-se apenas em  
1019 cima do inventário florestal. Não foi feito em cima do parecer técnico. Diz que muitos  
1020 itens do relatório foram corrigidos no Parecer Único. Pede que os Conselheiros  
1021 comparem o Parecer Único com o relatório e verão que muitas coisas foram sanadas.  
1022 **Rinaldo**, engenheiro Florestal do IEF, Supervisor do Regional do Alto Médio São  
1023 Francisco, que cuida da área de Pintópolis. Diz que ajudou para dar subsídio no parecer  
1024 técnico. No parecer de vistas, tendo sido requisitado, analisou o processo da parte  
1025 florestal. Diz que não encontrou no processo estudos que comprovassem a viabilidade  
1026 do plantio da silvicultura. Diz que encontrou toda a correção que a SUPRAM fez: três  
1027 plantas indeferidas, dois inventários indeferidos do mesmo elaborador. No último  
1028 inventário encontraram-se alguns problemas. Sentaram-se o IEF e a SUPRAM para  
1029 traçar medidas que indicavam a possibilidade da intervenção dela. Uma possibilidade  
1030 foi o plano de manejo. Se quiser o carvoejamento, deve realizar a intervenção com  
1031 plano de manejo florestal sustentável, porque é uma área de areias quartzosas cercada  
1032 de quatro veredas, numa região que não suporta o desmate corte raso com destoca.  
1033 Outras opções foram: diminuir o desmate, fazer com ele deixe as árvores protegidas  
1034 por lei, os pequizeiros, deixar faixas ecológicas, faixas de ligação. Percebeu-se que,  
1035 pelo inventário florestal apresentado, em cada hectare, o empreendedor ia ter seis mil  
1036 hectares inviabilizados por causa dos pequizeiros. No inventário, falava-se que havia  
1037 35 pequizeiros por hectare. E seu corte não é permitido. Foram propostas outras  
1038 medidas que foram enviadas para o Dr. Paulo César e estão no parecer: exploração  
1039 com plano de manejo sustentável ou diminuição do desmate; manutenção de faixas  
1040 ecológicas, de faixas de ligação entre as reservas, o aumento da área de reserva legal.  
1041 Vai caber ao empreendedor plantar nessa área reduzida ou não. Diz que no projeto não  
1042 consta bovinocultura. Consta apenas silvicultura. Diz que há um parecer conjunto  
1043 sobre isso. O **Presidente** pede aos Conselheiros que pediram vistas que se reúnam  
1044 com o IEF e a SUPRAM para tirar as dúvidas. **Rinaldo** diz que, na sua visão de  
1045 Engenheiro Florestal e como licenciador também, não acredita que a liberação da  
1046 Licença Prévia e de Instalação possam sair conjuntamente nesse momento. O  
1047 **Presidente** diz que por isso tira de pauta, para maiores esclarecimentos. O  
1048 **Conselheiro Luiz Moraes** diz que seu objetivo era ler todo o parecer e depois fazer os  
1049 esclarecimentos. O **Presidente** encerra a reunião adindo a discussão dos demais itens  
1050  
1051 **9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação**  
1052 **Corretiva:**  
1053 9.1 – Mineração Mamut Ltda EPP – lavra de quartzo – Francisco  
1054 Dumont/MG – PA n° 10090/2006/001/2007 – DNPM n° 830.964/2005 –  
1055 **Apresentação:** SUPRAM NM  
1056 9.2 – Empreiteira Rainha Ltda/Fazenda São Miguel do Guará - Catanduva –  
1057 produção de carvão vegetal de origem nativa e silvicultura - Vargem Grande  
1058 do Rio Pardo/MG – PA n° 109/2005/002/2007 – **Apresentação:** SUPRAM  
1059 NM  
1060 9.3 - CIA Ferroligas Minas Gerais - silvicultura – Buritizeiro/MG – PA n°  
1061 8432/2007/001/2007 – **Apresentação:** SUPRAM NM  
1062  
1063



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

1064 **10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de**  
1065 **Operação:**

1066 10.1 – Rima Industrial S.A – extração de quartzo – Olhos D’ Água/MG – PA  
1067 nº 374/1998/004/2007 – DNPM nº 830.328/1982 – **Apresentação:** Vistas  
1068 por Conselheiro

1069 10.2 – Rima Industrial S.A – produção de ferro – ligas e silício metálico –  
1070 Capitão Enéas/MG – PA nº 94/1987/005/2007 – Apresentação: SUPRAM NM

1071 10.3 - Rima Industrial S.A – produção de ferro - ligas e silício metálico –  
1072 Várzea da Palma/MG – PA nº 310/1989/005/2007 – Apresentação: SUPRAM  
1073 NM

1074

1075 **11 Assuntos Gerais**

1076 Yuri Rafael chama atenção para a Deliberação 002 de 6 de agosto de 2004, que dispõe  
1077 sobre a participação da autoridade pública submetida ao código de conduta ética do  
1078 servidor público e da alta administração estadual em atividades de natureza político-  
1079 eleitoral. Diz que é apenas para ressaltar alguns impedimentos e alguns casos de  
1080 suspeição a que os Conselheiros estão adstritos. Lembra que todos, no momento em  
1081 que participam do COPAM, são considerados funcionários públicos. O **Presidente** diz  
1082 que haverá uma reunião extraordinária no dia 5 ou 6 de agosto. **Dra. Laís** lembra que a  
1083 próxima reunião ordinária será no dia 19 de agosto, em Grão Mogol. Informa que a  
1084 reunião extraordinária será no dia 05 de agosto, em Montes Claros.

1085

1086

1087 **12. Encerramento**

1088

1089 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
1090 lavrada a presente ata.

1091

1092 Esta é a síntese da reunião do dia 24 de julho de 2008.

1093